

PROPOSTA DE PLANO DE TRANSIÇÃO

MESTRADO EM ANÁLISE FINANCEIRA

Elaboração: Direção de Curso do

Mestrado em Análise Financeira

Conselho Técnico-Científico

DATA: 11/04/2025

abril de 25

Doc. Nº 17.04

Índice

1.	Introdução.....	3
2.	Critérios gerais do plano de transição	4
3.	Proposta de plano de creditação do plano anterior para o novo plano	5

1. Introdução

Na sequência da aprovação, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) de 17 de dezembro de 2024, da alteração ao plano curricular do Mestrado em Análise Financeira, e da Decisão ACEF/2425/0207042 da Agência de Acreditação do Ensino Superior (A3ES), a direção do curso procede à apresentação deste documento como proposta para plano de transição.

No decorrer do texto, será usada a expressão “plano a extinguir” para o plano de curso publicado pelo Despacho 10779/2023, de 23 de outubro, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025, e “plano novo” para o plano aprovado pela Decisão ACEF/2425/0207042 da A3ES.

Como estrutura a apresentar neste documento, em primeiro, serão expostos alguns critérios gerais para o regime de transição, e de seguida, o plano de transição proposto para cada unidade curricular (UC). A este respeito, faz-se notar que, esta proposta de creditações de UC a realizar como parte do regime de transição do plano de curso a extinguir, ainda em vigor no ano letivo 2024/2025 para o plano de curso novo, recentemente aprovado, toma em consideração o previsto no Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais do ISCAL, baseado no Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto que republica o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior. Aquele regulamento refere que a creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área em que foram obtidos (nº 4 art. 45-A DL 74/2006). Assim, a proposta é primeiramente baseada na AC atribuída às UC, considerando o atual Regulamento das Áreas Científicas do ISCAL, e o número de ECTS das UC. É importante salientar que o processo de creditação é entendido como mais flexível e abrangente do que as anteriores “equivalências”, o que nos parece possibilitar, para a situação particular de transição, de casos onde a correspondência de ECTS, objetivos gerais de aprendizagem, conteúdos programáticos e créditos associados não seja perfeita.

No ponto seguinte, procede-se à apresentação de critérios gerais para o plano de transição.

2. Critérios gerais do plano de transição

No sentido de desenvolver uma proposta para o plano de transição, cumpre mencionar que a Decisão da A3ES indica que o plano de estudos a extinguir apenas pode ser oferecido até 31 de julho de 2027. No entanto, a análise da tabela de creditações que se apresenta no ponto seguinte permite assumir que este poderá ser descontinuado no final do presente ano letivo, sem prejuízo para os estudantes.

Apresentam-se seguidamente os critérios gerais associados ao plano de transição:

1. No ano letivo 2025/2026:

- 1.1. Entrará em vigor o novo plano para os dois anos do curso.
 - 1.2. Os alunos de 1^a inscrição serão obrigatoriamente inscritos no novo plano.
 - 1.3. Os alunos que se encontrarem inscritos no plano a extinguir ou que entrem pelo regime de reingresso terão obrigatoriamente de transitar para o novo plano;
2. O período de transição corresponde ao período entre a data de entrada em vigor no novo plano de estudos e o dia 28 de fevereiro de 2026 (fim do período de inscrição dos reingressos), sendo que após esta data este plano de transição não será aplicável.

As creditações de UC propostas seguidamente só são válidas para os alunos que transitam do plano de estudos a extinguir publicado pelo Despacho 10779/2023, de 23 de outubro, para o plano de estudos novo aprovado pela Decisão Decisão ACEF/2425/0207042 da A3ES.

3. Proposta de plano de creditação do plano anterior para o novo plano

A proposta seguinte é baseada numa correspondência entre as UC do plano anterior que poderão creditar diretamente as UC do novo plano pois pertencem à mesma AC e os ECTS são iguais (quadro 1). Desta correspondência direta resultaria a atribuição de 66 do plano a extinguir para 66 ECTS do novo plano.

Quadro 1 – Proposta de creditação de UC do plano atual para UC do plano proposto

Plano anterior				Novo plano			
Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Gestão de Carteiras		F	7	Gestão de Carteiras		F	7
Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira	CA	7		Tópicos Avançados de Contabilidade Financeira		CA	7
Avaliação de Ações e Outros Investimentos	F	4		Avaliação de Ações e Outros Investimentos		F	4
Análise e Avaliação de Derivados	F	7		Análise e Avaliação de Derivados		F	7
Inglês para as Finanças	L	3		Inglês para as Finanças		L	3
Regulação, Ética e Governance	G	3		Regulação, Ética e Governance		G	3
		31	→				31
Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	1º Ano - 2º Semestre	AC	ECTS
Métodos Quantitativos para Finanças	F	6		Métodos Quantitativos para Finanças		F	6
Economia e Mercados Financeiros	E	6		Economia e Mercados Financeiros		E	6
Finanças Empresariais	F	7		Finanças Empresariais		F	7
Análise de Relatórios e Contas	CA ¹	4		Análise de Relatórios Financeiros e de Sustentabilidade		F	4
Avaliação de Obrigações e Produtos Estruturados	F	4		Avaliação de Obrigações e Produtos Estruturados		F	4
Metodologias de Investigação	L	2		Metodologias de Investigação		L	2
		29	→				29
Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS	Unidade Curricular	2º Ano - 1º Semestre	AC	ECTS
Seminários de Investigação em Finanças	F	6		Seminários de Investigação em Finanças		F	6
		6	→				6

Assinado por: JOAQUIM PAULO VIEGAS FERREIRA
DE CARVALHO
 Num. de Identificação: 07039920
 Data: 2025.04.10 19:13:30+01'00'

¹ A reclassificação da área científica da UC Análise de Relatório e Contas para Finanças foi aprovada na reunião do CTC de 17 de dezembro de 2024, durante a apresentação do plano de reestruturação, com base nos argumentos de que o programa e as matérias ensinadas pertencem à área de Finanças.